

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, nº 279 – Centro. CEP: 65.560-000 CNPJ: 06.988.976/0001-09 Tel: (98) 3483.1122

# PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, consoante autorização do(a) Sr(a). Luzia Santos Silva, Secretária Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI para o uso no combate a pandemia do novo coronavírus para o municipio de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA /MA.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o disposto no art. 4º, da Lei Federal n. º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - OMISSIS

III - OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejulzo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Art. 4 - Art. 4° É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, atendendo à demanda excepcional e emergencial da aquisição de EPI, para o tratamento de acometidos pelo no Coronavírus, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia análise de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica e necessidade desde desta Municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com TRON ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO LTDA, CNPJ nº 27.567.990/0001-09, END. AVENIDA LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, 2835, SALA 11, SETOR A, SÃO BENEDITO - PARNAÍBA/PI, neste ato representado pelo(a) Sr(a). ELIANE DO NASCIMENTO SILVA CIARLINI, CPF Nº 921.644.803-25, RG .118.768 SSP/PI no valor de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA - MA, 14 de abril de 2020

Paula Costa Lima Comissão de Licitação Presidente